

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1139/2021**

DISPÕE sobre o expediente no município de Petrolândia/PE durante o período carnavalesco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:**

**CONSIDERANDO** que as festividades relacionadas ao período carnavalesco durante o corrente ano de 2021 foram suspensas pelo Governo do Estado de Pernambuco, como forma de contribuir para a prevenção do contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, em consequência do acima disposto, o expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º. O expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Município de Petrolândia/PE será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia, 10 de fevereiro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nogueira Soares  
**Código Identificador:0A4ED9DE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2021. Edição 2770  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

